

Faculdade de Reabilitação da ASCE – FRASCE



Edital

Processo Seletivo – 2012/01

O Diretor Geral da Faculdade de Reabilitação da ASCE faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas, no período de 01 de novembro de 2011 a 01 de fevereiro de 2012, por meio de Teste de Admissão Direta (TAD), as inscrições ao Processo Seletivo do 1º semestre de 2012, para ingresso nos cursos de graduação, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 5773/2006, Lei nº 11331/06 e toda a legislação em vigor.

1 – Calendário

Eventos	Períodos / Datas
Inscrições	01/11/2011 a 01/02/2012
Provas	01/11/2011 a 02/02/2012
Matrículas	01/11/2011 a 03/02/2012

2 – Das Vagas

A Faculdade de Reabilitação da ASCE oferecerá 160 vagas, para matrícula no 1º semestre de 2012.

Curso	Turno	Reconhecimento / Renovação	Autorização	Vagas por Turno	Total
Fisioterapia (Bacharelado)	Noite	Decreto nº 79.146/77 Decreto nº 83.479/79	-	143	143
Administração (Bacharelado)	Noite	-	Portaria SESU nº 823/07	100	100
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	-	Portaria SESU nº 824/07	160	160

3 – Da habilitação às vagas reservadas para o exame nacional do Ensino Médio (ENEM)

3.1 – O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá manifestar esse interesse através da apresentação de duas cópias autenticadas do resultado alcançado no Exame, que deverão ser entregues com os demais documentos, no ato da matrícula, sem a necessidade de realização da prova. Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009 e 2010), não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

4 – Das inscrições

4.1 – A inscrição no Processo Seletivo será realizada pelo candidato na secretaria da Instituição no período de 01 de novembro de 2011 a 01 de fevereiro de 2012 (às 18h), mediante o preenchimento de requerimento de inscrição.

4.2 – O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

Faculdade de Reabilitação da ASCE – FRASCE



4.3 – No ato da inscrição o candidato deverá escolher o curso e o turno que pretende cursar.

4.4 – Os candidatos que tenham concluído o ensino médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

4.5 – No ato da inscrição receberá o “Protocolo de Inscrição no Processo Seletivo”, o qual será apresentado, juntamente com o original da identidade, no dia da realização da prova.

5 – Da Prova

5.1 – O Processo Seletivo será realizado na Rua Uarumã, n° 80, Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ.

5.2 – O Processo Seletivo ocorre através do sistema de Teste de Admissão Direta (TAD), onde o candidato realiza uma prova de redação em horário agendado no ato da inscrição.

5.3 – Não será permitida, sob nenhum pretexto, a prestação da prova em local diferente do estabelecido no presente Edital.

5.4 – Não será admitida 2ª chamada para faltosos, ficando os mesmos, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo.

5.5 – Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.

5.6 – Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e seu documento de identidade original.

5.7 – A validade do presente Edital é para matrícula até o 2º semestre do ano de 2013.

6 – Da Classificação

6.1 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tirar menos de três pontos na redação.

6.2 – Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate dando prioridade ao candidato mais idoso.

6.3 – Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso e turno.

6.4 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos da Instituição.

7 – Das Matrículas

7.1 – O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a) 02 (duas) cópias do certificado ou diploma (diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de conclusão do ensino médio ou equivalente, apresentando também o original;
- b) 02 (duas) cópias do histórico escolar do ensino médio, apresentando também o original;
- c) Cópia do Diário Oficial, com a devida publicação do nome do candidato, para concluintes do ensino médio, no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1985;

Faculdade de Reabilitação da ASCE – FRASCE



- d) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, apresentando também o original;
- e) Cópia do documento de identidade, apresentando também o original;
- f) 02 (dois) retratos 3x4 (recentes);
- g) Cópia do título de eleitor, apresentando também a original;
- h) Cópia do certificado de estar em dia com as obrigações militares, apresentando também o original;
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), apresentando também o original;
- j) Cópia do comprovante de residência.

7.2 – A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado, ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos;

7.3 – A matrícula será realizada entre os dias 01 de novembro de 2011 a 03 de fevereiro de 2012, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de curso e turno.

8 – Disposições Gerais

8.1 – Havendo vagas remanescentes poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos últimos 02 (dois) anos.

8.2 – Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, para 2012/01 de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

8.3 – O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei;

8.4 – A Faculdade de Reabilitação da ASCE, em atendimento ao que dispõe a PORTARIA NORMATIVA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, divulga no site www.frasce.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8.5 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Reabilitação da ASCE.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2011.

Libórni Siqueira

Diretor Geral